



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 2.456 DE 03 DE JANEIRO DE 2022

“Dispõe sobre o reajuste no valor da UFPM e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que se dispõe o artigo 71, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a UFPM deve ser reajustada anualmente, segundo índice oficial referente à perda do poder aquisitivo da moeda, conforme dispõe o § 2º do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 011/2002.

DECRETA

Art. 1º Fica reajustado o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município-UFPM, aplicando-se o índice de atualização da perda do poder aquisitivo da moeda [IGP-M (FGV)], incidente sobre o valor atual, passando a valer **R\$343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos)**, a partir de janeiro de 2022.

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória, 03 de janeiro de 2022.


Celso Henrique Ferreira

Prefeito Municipal

<p>CERTIDÃO CERTIFICO que o (a) <u>Decreto nº 2.456/2022</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJGG), no dia <u>03/01/22</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018. <u>04/01/22 Celso</u></p>
